



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo



DECRETO Nº 1587 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

FIXA O VALOR DO REAJUSTE ANUAL DOS SERVIDORES EFETIVOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art.74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea “J”, ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

DECRETA:

Art. 1º - Fixa o reajuste dos servidores efetivos do Município de Seropédica em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal